



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2022

- TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021 - EDITAL Nº 076/2021;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 313/2021;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 11.452.317/0001-85, com sede à Rua 41 C, Nº 409, Bairro Vila Santa Cecília, Cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pelo Sr. **LIZANDRO AUGUSTO LEITE ZEBRONE**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 11.011.691-0, CPF/MF Nº 075.274.287-67, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REDE WIRELESS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POTIM/SP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem como objeto a majoração do presente Contrato no valor de **R\$ 20.283,91 (vinte mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)**. O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 195.283,91 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 22 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA
CONTRATANTE

LIZANDRO AUGUSTO LEITE ZEBRONE
CITY/CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA